



# Coren<sup>AP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## PORTARIA COREN-AP Nº 081, DE 29 DE MAIO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos PAD nº 2020000253 solicita averiguação prévia de denúncia;

### RESOLVE:

**Art. 1º -DESIGNAR** Dra. Ingride Lima dos Reis, Coren-AP nº. 257.568-ENF e Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto, Coren-AP 177.434-TE, como Relatores do PAD nº 2020000253, que trata sobre apuração de denúncia via ofício nº025/2020-PMT /SEMSA/CMST.

**Art. 2º** - O relator disporá de um prazo de **10 (dez)** dias para emissão de Parecer.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.



Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL  
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF



Dra. INGRIDE LIMA DOS REIS  
Secretária do COREN-AP, Reg. 25.7568-ENF



# Coren<sup>AP</sup>

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional**  
**(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**

**Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central**  
**CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461**  
**Website: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)**  
**E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)**